

# EDUCAÇÃO ESPECIAL: PAPEL DOS PAIS E DA ESCOLA NO PROCESSO DA INCLUSÃO ESCOLAR

## *SPECIAL EDUCATION: THE ROLE OF PARENTS AND SCHOOLS IN THE SCHOOL INCLUSION PROCESS*

Tatyana Garcia Margarido<sup>1</sup>  
Leydyana Garcia das Neves<sup>2</sup>  
Karina Garcia Margarido<sup>3</sup>

### RESUMO

Este artigo investiga o papel dos pais e das escolas no processo de inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais, destacando a importância da participação efetiva e do suporte contínuo para a efetivação da inclusão. A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica, explorando um conjunto extenso de literaturas que discutem a evolução histórica da educação especial e as políticas de inclusão. Esta abordagem permitiu uma análise crítica sobre como as práticas inclusivas têm sido implementadas, e quais os desafios ainda persistem. A necessidade de compreender o papel dos pais e das escolas no contexto da inclusão escolar justifica-se pela persistente lacuna entre as políticas inclusivas e sua prática efetiva. A análise busca entender as dinâmicas que facilitam ou impedem a inclusão efetiva, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes. Os resultados apontam que, apesar dos avanços significativos na legislação e na política educacional, a implementação prática da inclusão enfrenta barreiras significativas. A formação de professores ainda é inadequada, faltam recursos adaptados nas escolas e, frequentemente, há uma falta de colaboração efetiva entre pais e escolas. A pesquisa também revela que a inclusão bem-sucedida depende crucialmente da interação contínua entre a família e a instituição educacional, assim como do suporte adaptado às necessidades individuais de cada aluno.

**Palavras-chave:** Inclusão escolar, Educação especial, Papel dos pais, Suporte escolar, Necessidades educacionais especiais.

### ABSTRACT

---

<sup>1</sup> Graduada em licenciatura plena em pedagogia pela Universidade do estado do Pará, com segunda licenciatura em artes visuais pela FAVENI. Pós-graduada DOCÊNCIA do ensino superior. Rio sono-ESEA e Pós-graduada em filosofia e sociologia – PROMINAS. - Contato: [tatyv.ana@hotmail.com](mailto:tatyv.ana@hotmail.com).

<sup>2</sup> Graduada em licenciatura plena em pedagogia pela Universidade do estado do Pará, com segunda licenciatura em artes visuais. FAVENI. Pós-graduada em neuropsicopedagogia e educação especial e inclusão; e em gestão e administração financeira pela faculdade Prominas. Pós-graduação libras pela faculdade IPATINGA ÚNICA. Contato: [leydyana2024@gmail.com](mailto:leydyana2024@gmail.com).

<sup>3</sup> Graduada em Licenciatura plena em Ciências Naturais- Biologia pela Universidade do Estado do Pará- UEPA. Pós-graduada em Metodologia do Ensino de Biologia e Química pela Faculdade Única de Ipatinga. - Contato: [kkkarina12345@outlook.com](mailto:kkkarina12345@outlook.com).

This article investigates the role of parents and schools in the school inclusion process of students with special educational needs, highlighting the importance of effective participation and continuous support for the implementation of inclusion. The methodology adopted was a literature review, exploring a wide array of literature discussing the historical evolution of special education and inclusion policies. This approach allowed for a critical analysis of how inclusive practices have been implemented and what challenges persist. The need to understand the role of parents and schools in the context of school inclusion is justified by the persistent gap between inclusive policies and their effective practice. The analysis seeks to understand the dynamics that facilitate or impede effective inclusion, contributing to the development of more effective strategies. The results indicate that, despite significant advances in legislation and educational policy, the practical implementation of inclusion faces significant barriers. Teacher training is still inadequate, there is a lack of adapted resources in schools, and there is often a lack of effective collaboration between parents and schools. The research also reveals that successful inclusion crucially depends on continuous interaction between the family and the educational institution, as well as on support adapted to the individual needs of each student.

**Keywords:** School inclusion, Special education, Role of parents, School support, Special educational needs.

## 1. INTRODUÇÃO

No contexto atual da sociedade, a escola passou a assumir um novo papel dentro da história, no que se refere à formação igualitária para todos, sem distinções específicas. Assim, a inclusão escolar da pessoa com necessidades educacionais especiais vem sendo muito discutida e vem ganhando cada vez mais espaço nas escolas e sociedade, de forma geral. Desta forma o acesso à educação para portadores de deficiências vai sendo muito lentamente conquistado, na medida em que se estendem as oportunidades educacionais para a população em geral. No em tanto, as classes quanto as escolas especiais somente iriam multiplicar-se como modalidade alternativa às instituições residenciais depois das duas guerras mundiais. Assim, a educação especial foi constituindo-se como um sistema paralelo ao sistema educacional geral, até que, por motivos morais, lógicos, científicos, políticos, econômicos e legais, surgiram às bases para uma proposta de unificação.

O primeiro momento descreve o contexto geral da pesquisa, introduzindo a importância de inclusão nas escolas, mostrando o problema de pesquisa, seus objetivos, justificativa e sua importância como estudo. O segundo momento destina-se à história da inclusão e da educação especial, bem como a legislação vigente. O terceiro momento caracteriza-se de uma revisão bibliográfica abordando questões consideradas necessárias para o limite da pesquisa. O quarto momento explica como o trabalho foi desenvolvido e, por fim no quinto momento traz-se para a discussão o professor e o seu papel dentro da inclusão, tornando-se peça primordial nesse processo.

## 2. DESENVOLVIMENTO

A história vem mostrando ao longo dos anos que os conceitos e práticas relativas ao atendimento da pessoa com necessidades educativas especiais têm evoluído muito.

Segundo Correia (1999 apud FRIAS, pag.04,2008/2009), a Idade Antiga, na Grécia é considerada um período de grande exclusão social, pois crianças nascidas com alguma deficiência eram abandonadas ou mesmo eliminadas, sem chance ou direito ao convívio social. O Renascimento, quando a cultura e os valores se voltaram para o homem, ocorre à mudança dessa fase de ignorância e rejeição do indivíduo deficiente e começa a falar em direitos e deveres dos deficientes (FOSSI, p.12, 2010).

Em 1921, Miss Eglantine Jebb, na Suíça, foi a precursora da Declaração dos Direitos da Criança, adotada posteriormente, em 1924, pela Liga das Nações. Em 1948, as Nações Unidas promulgam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, a Recomendação 99 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), em 1995, como destaca Pereira (2000) foi um dos primeiros campos de aplicação desse direito, estendendo aos deficientes físicos e mentais as oportunidades de terem acesso à habilitação profissional para o trabalho.

No final da década de 80, surge o movimento de inclusão que desafia qualquer situação de exclusão, tendo como base o princípio de igualdade de oportunidades nos sistemas sociais, incluindo a instituição escolar. Esse movimento mundial tem como

preceitos o direito de todos os alunos frequentarem a escola regular e a valorização da diversidade, de forma que as diferenças passam a ser parte do estatuto da instituição e todas as formas de construção de aprendizagem sejam consideradas no espaço escolar.

Registram-se muitos avanços, na conquista de igualdade e do exercício de direito, através de marcos legais nacionais e internacionais que vieram fortalecer a Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

A presente Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva entende educação especial como uma circunstância de ensino que passa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto à sua utilização nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008). Merecem destaque:

- **Lei nº 4024/61:** Aponta que a educação dos excepcionais deve no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação. Nesse período a educação dos deficientes é feita por classes especiais, instituições e oficinas separadas da educação regular, acentuando com isso as diferenças mesmo com a possibilidade de desenvolver habilidades nos indivíduos que a escola regular não conseguia. Ocorria também o encaminhamento de indivíduos com deficiência, a postos de trabalho após um longo período em oficinas.

- **Lei nº 5692/71:** Prevê “tratamento especial aos excepcionais”, onde as escolas e as classes especiais passaram a ter um elevado número de alunos com “problemas” e que não necessitariam estar ali. A oficialização da educação especial e de classes especiais se deu em consequência dessa lei, com a criação do Centro Nacional de Educação Especial.

- **A Constituição Federal (1988):** Assegura que é objetivo da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Artigo 3º, Inciso IV). Em seu Artigo 5º, a Constituição garante o princípio de igualdade: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros

residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”.

Além disso, a Constituição Federal garante em seu Artigo 205 que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Em seguida, no Artigo 206, estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O Atendimento Educacional Especializado, oferecido preferencialmente na rede regular de ensino, também é garantido na Constituição Federal (Artigo 208, Inciso III).

- **Declaração de Salamanca (julho de 1994):** Devido à inquietação que a exclusão de pessoas com deficiência causava nos países da Europa e também para reafirmar o direito de “Educação para todos” em 10 de junho de 1994, representantes de 92 países e 25 organizações internacionais realizaram a Conferência Mundial de Educação, encontro realizado pelo governo espanhol e pela UNESCO, dando ênfase a Educação Integradora, capacitando os professores e escolas para atender as crianças, jovens e adultos deficientes. Proclama também que as escolas regulares com orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias e que alunos com deficiência devem ter acesso à escola regular, tendo como princípio orientador que “as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras” (BRASIL, 2006, p. 330). Fica claro que a partir desse momento que às escolas devem acolher e ensinar a todos os alunos.

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96:** Aponta que a educação de pessoas com deficiência deve dar-se preferencialmente na rede regular, sendo um dever do Estado e da família promovê-la. O objetivo da escola, segundo a lei, é promover o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para a cidadania e qualificando-o para o trabalho.

É importante destacar que a LDBEN garante, em seu Artigo 59, que os sistemas de ensino assegurarão aos alunos com necessidades especiais:

- Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades;

- Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido

para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

- **Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala, 2001):** A Convenção da Guatemala foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956, de 08 de outubro de 2001. Fica claro, nessa Convenção, que todas as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos das outras pessoas de não serem discriminadas por terem uma deficiência.

Esse documento tem como objetivo “prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar a sua plena integração à sociedade”

No Artigo 1º (nº 2, “a”) a Convenção traz a definição do termo discriminação:

[...] termo “discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência” significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

Esse documento deixa claro que pessoas com deficiência não podem receber tratamento desigual. A discriminação é compreendida como forma de diferenciação, restrição ou exclusão com base na deficiência.

- **Em 2001 – As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial:** na Educação Básica propõe mudanças através da CNE/CEB nº 2/2001, determinando no artigo 2º. Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, 2001).

- **Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001:** destaca que o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta atendimento à diversidade humana (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, 2001).

Fica evidente que a preocupação com a inclusão vem sendo algo propagado em grande escala não apenas com a população, mas com as entidades governamentais e sociedade em geral, o que vem a contribuir na melhoria de vida dessas crianças. São várias as deficiências humanas conhecidas no mundo, cada uma com suas limitações e características próprias, possuindo tratamentos, desenvolvimentos e resultados variados.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares (pag. 16): estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais (1998), esse termo ‘necessidades educacionais especiais’ está também associado aos alunos com dificuldades de aprendizagem e não unicamente aos portadores de deficiências.

Em relação à interação dos pais de crianças portadoras de necessidades especiais no sentido de promover a inclusão, a Declaração de Salamanca é bem clara: “58. Pais constituem parceiros privilegiados no que concerne as necessidades especiais de suas crianças, e desta maneira eles deveriam, o máximo possível, ter a chance de poder escolher o tipo de provisão educacional que eles desejam para suas crianças” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.14).

Contudo, a efetivação de uma prática educacional inclusiva não será garantida somente por meio de leis, decretos ou portarias, ou seja, é necessário que a escola esteja preparada para trabalhar com os alunos com necessidades educacionais especiais, independentemente de suas diferenças ou características individuais. Em lei, muitas conquistas foram alcançadas, muitas discussões são realizadas sobre a inclusão escolar, contudo, ainda é distante de muitas crianças com NEEs esta possibilidade.

As leis foram criadas, estudos realizados, campanhas propagadas, todavia a situação ainda é complexa, pois a inclusão escolar não ocorre em muitas instituições de ensino. Faltam professores capacitados, escolas bem estruturadas para atender essas crianças, materiais didáticos necessários e, em muitos casos, há falta de interação entre família e escola. Os pais devem ser entendidos como mediadores no processo de inclusão escolar, não visando apenas a o entrosamento social dos seus filhos, mas pensando no desenvolvimento educacional do mesmo.

A escola deve responder às expectativas dos pais, pois eles possuem inseguranças em relação à inclusão escolar. Entretanto, precisamos garantir que essas conquistas, expressas nas leis, realmente possam ser efetivadas na prática do cotidiano escolar, pois o governo não tem conseguido garantir a democratização do ensino, permitindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos do ensino especial na escola (MIRANDA, 2003, p.06).

Com a inclusão, a preocupação é de preparar a criança para estar na escola, ajudando-a a adquirir as habilidades que precisa. Não há preocupação de mudanças na escola. Prepara-se a criança para estar na escola, como ela é (MARTINO, 1999).

Porém, segundo Mantoan (2006, apud Mendes, pág.26, 2011), pais de crianças com necessidades especiais e alguns educadores brasileiros não são favoráveis à educação inclusiva, chegando ao ponto de sugerirem que se faça a “inclusão às avessas”, trazendo crianças sem “deficiência” para estudarem nos institutos que promovem educação especial. “O desafio maior que temos hoje é convencer os pais, especialmente os que têm filhos excluídos das escolas comuns, de que precisam fazer cumprir o que nosso ordenamento jurídico prescreve quando se trata do direito à educação”.

A escola tem o dever de fornecer os serviços de apoio pedagógico especializado, ou alternativas encontradas, em comum acordo com a família. Uma escola inclusiva está retratada no seu currículo e na estruturação do Projeto Político Pedagógico (PPP). Através do PPP podemos identificar que tipo de escola que queremos juntamente com o corpo docente, a comunidade que o cerca e a sociedade. É fundamental que sua elaboração acompanhe a história de um povo, as modificações que ocorrem constantemente na sociedade, a legislação que norteia a educação em todos os níveis nos aspectos sociais, políticos, culturais e antropológicos.

A formação do professor é primordial para que a inclusão ocorra com qualidade, deve ser um processo contínuo, que perpassa sua prática com os alunos, a partir do trabalho transdisciplinar com uma equipe permanente de apoio. É fundamental considerar e valorizar o saber de todos os profissionais da educação no processo de inclusão. O planejamento do professor de educação especial não deve ser diferente do professor de classes regulares, pois, num sentido mais amplo, deve atender a todos. É

importante que os professores, demais alunos e famílias se adaptem ao meio que a criança inclusa está inserida, dando a devida importância para tamanha contribuição na vida escolar dessa criança.

Não se trata apenas de incluir um aluno, mas de repensar os contornos da escola e a que tipo de Educação estes profissionais têm se dedicado. Trata-se de desencadear um processo coletivo que busque compreender os motivos pelos quais muitas crianças e adolescentes também não conseguem encontrar um “lugar” na escola. (BRASIL, 2005a, p.21).

O professor deve ser visto como mediador e estimulador, tornando a sala de aula um ambiente onde seus limites seja estimulador de sua autonomia. Um professor de sala de aula regular, não pode ser diferente de um professor de inclusão, onde seja valorizado o respeito mútuo à sua capacidade e seu espaço, facilitando assim sua atuação de forma livre e criativa proporcionando a cada um, uma sala de aula criativa e diversificada, dando a oportunidade de participar das atividades adaptadas às necessidades de cada aluno, já que o professor vai ser sempre o responsável pelo sucesso ou pelo fracasso da aprendizagem dessa criança

Assim, os cursos de formação de professores devem ter como finalidade, no que se refere aos futuros professores, a criação de uma consciência crítica sobre a realidade que eles vão trabalhar e o oferecimento de uma fundamentação teórica que lhes possibilite uma ação pedagógica eficaz. (GOFFREDO, 1999, p.68).

Nesta mesma linha de raciocínio, Barbosa e Gomes (2006) apresentam outras considerações igualmente importantes, a respeito da prática docente inclusiva eficiente junto a alunos com deficiência, ao afirmarem que:

[...] Enquanto os docentes não modificarem e redimensionarem sua prática profissional para ações mais igualitárias, isto é, não se posicionarem efetivamente como responsáveis pelo ato de educar também alunos com necessidades educacionais especiais, o professor terá diante de si um obstáculo e não um estímulo para aproveitar todas as oportunidades de formação permanente (BARBOSA; GOMES, 2006 p.8).

O professor tem grandes desafios a vencer, dando a sua participação para a contribuição social e para o desenvolvimento aluno e tem um papel muito importante,

que é o sucesso da educação, seja ela formal ou informal.

Para uma educação de qualidade é necessária uma formação sólida e contínua, com uma progressão continuada que lhe forneça subsídios para uma reflexão sobre a sua prática pedagógica.

Ensinar é marcar um encontro com o outro e a inclusão escolar provoca, basicamente, uma mudança de atitude diante do outro, esse que não é mais um indivíduo qualquer, com o qual topamos simplesmente na nossa existência e/ou com o qual convivemos certo tempo de nossas vidas. “Mas alguém que é essencial para nossa constituição como pessoa e como profissional e que nos mostra os nossos limites e nos faz ir além.” (FREIRE, 1999 p. 69). Sob este olhar, a inclusão passa a se constituir como um movimento que visa à transformação da sociedade. Na educação, o papel do professor deve ir além da transmissão de informações.

Desenvolver qualidade educacional e promover o desenvolvimento profissional de docentes para educar na diversidade, em um país com dimensões territoriais e pluralidade cultural significativas, como é o caso do Brasil, não é tarefa para poucos ou de curto prazo. Todos deveram estar conscientes de que o processo de mudança acarretará turbulências, temor, desacordos entre áreas de conhecimentos, dúvidas e inseguranças que podem nos imobilizar.

### 3. CONSIDERAÇÕES

Diante do estudo realizado, pode-se concluir que a inclusão ainda é um grande desafio na sociedade atual, principalmente no que diz respeito à adequação de recursos, à predisposição dos profissionais envolvidos e ao suporte da família. O professor de educação especial não deve ser diferente dos outros professores; ele deve trabalhar com adaptação curricular, inserindo todos os alunos. Para isso, seu planejamento deve ser flexível. O professor tem que ser o transmissor desse direito do aluno deficiente, mostrando meios que insiram esse aluno na sociedade, mesmo quando isso pareça impossível. Embora a inclusão seja um direito garantido, a questão

da acessibilidade e da permanência do aluno com necessidades especiais em alguns lugares ainda enfrenta a falta de acessibilidade.

Os professores ainda apresentam resistência em trabalhar com alunos com necessidades especiais por não se sentirem preparados, visto que, em suas graduações, não tiveram suporte e apoio nesta área. Isso não justifica que, ao longo da carreira, os profissionais não devam estar em constante aperfeiçoamento, ampliando assim seus conhecimentos. Para começar a pensar em mudanças, é necessário fazer um levantamento do que já tem sido feito e do que precisa ser feito para melhorar, porque, antes de serem deficientes, essas são pessoas que têm sentimentos e devem ser vistas como pessoas que vivenciam desafios todos os dias. Por mais que o professor seja inclusivo, sozinho ele não consegue fazer muita coisa; é necessária uma equipe de apoio que venha atender às necessidades dessas crianças, fazendo um trabalho diferenciado para inseri-las na sociedade, chamado de apoio pedagógico. Esse apoio, dentro do contexto escolar, tem a finalidade de auxiliar o professor e o aluno no processo de ensino-aprendizagem.

As políticas públicas e leis estão surgindo cada vez mais para dar suporte às crianças com necessidades especiais, mas elas sozinhas não bastam. É preciso um apoio e conscientização da sociedade, do poder público, das entidades federais, estaduais e municipais, dos pais, dos professores, enfim, de todos os profissionais envolvidos, que precisam estar engajados em promover uma educação igualitária, sem diferenças, com um olhar diferenciado para os alunos, avaliando-os como um todo.

## 4. REFERÊNCIAS

BARBOSA, A; GOMES, C. **Inclusão escolar do portador de paralisia cerebral: atitudes de professores do ensino fundamental**. Revista Brasileira de Educação Especial, v.12, n.1, p.8, 2006.

BUENO, J. G. S. **Educação especial brasileira: integração/segregação do aluno diferente**. São Paulo: EDUC, 1993

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. D.O.U. de dezembro de 1996. Florianópolis: Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Portaria CENESP/MEC**, Brasília, n. 69, 1986.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. 2. ed. Brasília: MEC; SEESP, maio 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Documento subsidiário à política de inclusão**. Brasília: SEESP, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Documento subsidiário à política de inclusão**. Brasília: SEESP, 2007.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, CORDE, 1994.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 2/2001**. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, Seção 1E, p. 39-40, 14 de setembro de 2001.

CORREIA, L. de M. **Alunos com necessidades educativas especiais nas classes regulares**. Porto, Portugal: Porto, 1999.

FOSSI, G.G. **Necessidades educativas especiais e a inclusão escolar**. Capivari de Baixo (SC). Setembro de 2010.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo. Editora Paz e Terra, 1999.

OFFREDO, V. L. Flôr Sénéchal. **Como formar professores para uma escola inclusiva?** In: BRASIL. Ministério da Educação. Educação especial: tendências atuais. Brasília: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SEED, 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon, 1997.

MANTOAN, M. T. C. Inclusão escolar: caminhos e descaminhos, desafios, perspectivas. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. *Ensaio pedagógicos*. Brasília: MEC/SEE, 2006, p.203-208.

MAZZOTA, M. J.S. **Trabalho Docente e Formação de Professores de Educação Especial**. São Paulo: EPU, 1993.

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. 5ª ed., São Paulo: Cortez Editora, 2005.

MIRANDA, A. A. B. **História, deficiência e educação especial**. 2003. Disponível em <[www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/revis/revis15/art1\\_15.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/revis/revis15/art1_15.pdf)>. Acesso em 17 jun. 2015.

PEREIRA, L. M **evolução histórica da educação especial. in integração escolar, coletânea de textos**. Lisboa: FMH/UTL, 1993.

SILVA, Ana Paula Mesquita. **Papel do Professor Diante da Inclusão Escolar**. Revista Eletrônica Saberes da Educação – Volume 5 – nº 1 – 2014.